LEI Nº1.184 DE 15 DE ABRIL DE 1.991.

"Dispõe sobre a Supressão do Distrito do Jacaré".

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou/ e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto o Distrito do Jacaré, criado / através da Resolução nº 03/85, de 26 de agôsto de 1.985 que passará a denominar-se Bairro do Jacaré.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 15 de abril de 1.991.

ARNALDO ZICATTI
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 15 de abril de 1.991.

JUAREZ RANIERO
Diretor do Depto. Administrativo